



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL №. 03/2018

19 de março de 2.018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá a contratação de MEDICO HORISTA ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

1. DO EMPREGO

1.1 . **Médico:** Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica para atendimento em UTI NEONATAL/UTI PEDIÁTRICA de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$ 95,57 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR -descanso semanal remunerado, adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).

CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MINÍMA
308	MEDICO HORISTA - ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA ou residência em PEDIATRIA/NEONATO LOGIA com comprovação de atuação em UTI NEONATAL/UTI PEDIATRICA e registro no CRM	R\$ R95,57 por hora	2	36 horas mensais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **20 até 22 de março de 2.018** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE**





SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara - SP.

- **2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
 - 2.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - **2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia):
 - **2.3.3**. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre(cópia);
 - **2.3.4.** Comprovante de especialização e/ou residência em UTI NEONATAL ou especialização e/ou residência em UTI PEDIATRICA ou especialização e /ou residência em pediatria com comprovação de atuação em UTI NEONATAL;
 - 2.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.6. Curriculum Vitae documentado
 - **2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - **2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
 - **2.3.8.1.**Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - **2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - **2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - **2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - **2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições:
 - **2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - **2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - **2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - **2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - **2.3.8.10.**Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
 - **2.3.8.11.**Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as





acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

- **2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 Centro, Araraguara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.
- **2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- **2.7.** Não serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, por possuir numero de vagas disponíveis inferiores ao mínimo de 03.
- **2.8.** Não serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16, por possuir numero de vagas disponíveis inferiores ao mínimo de 03.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

3.1. As atribuições do emprego temporário:

Médico horista - especialidade UTI NEONATAL/PEDIATRICA: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas área de atuação, desenvolvidos na Instituição.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **4.1.** O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*
- **4.2.** Critério para análise do Curriculum Vitae e de documentos:

Para o emprego de Médico horista- especialidade UTI neonatal/pediátrica.

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuaçã o Máxima
Residência Médica em Pediatria UTI NEONATAL/PEDIATRICA, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Titulo de especialista em pediatria UTI NEONATAL/PEDIATRICA registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20
Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Titulo de especialista em pediatria registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações	2 pontos por	4





em periódicos em pediatria	participação	
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de PEDIATRIA E/OU DE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA.		2
Tempo de atuação em UTI NEONATAL/PEDIATRICA	1 ponto p/ ano	10

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e,em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Serão publicadas as listas de classificação em 24/03/2018 pela internet no site da Fungota-Araraquara. https://fungota.araraquara.sp.gov.br
- **5.2**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- **5.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DA ADMISSÃO

- **6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA**.
- **6.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada no dia 23/03/2018 para comparecimento no dia 26/03/2018, através de Comunicado a ser realizado no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA**, e posteriormente em jornal de circulação , este devido a necessidade emergencial da contratação https://fungota.araraquara.sp.gov.br
 - **6.2.1.**O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **6.3.**Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **6.4.** No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.





7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA**,o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (https://fungota.araraquara.sp.gov.br).
 - 7.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018.
 7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.
 - **7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
 - **7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, AOS 19 DE MARÇO DE 2018.

Emanuelli Laurenti

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo .





(assinatura candidato)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 03/2018

ANEXAR CURRÍCULO VITA informações que forem com	AE DO	CUMEN	TADO.	OBS: Só se	rão	CO	nsidera	idos,	para ef	eito	
inscrição.	iprovac	aus com	соріаз	dos docum	ICII	103	mener	onaa	03 0111	cuiii	calo, no ato da
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)											No
Complemento (apto., bloco, e	etc.)										
Bairro		CEP			(Cida	nde				Est.
Danie		OLI				Jida	iuc				LSt.
E-mail:					1						
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO		SE			ESTADO CIVIL			N° FILHOS	
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	М	F	CAS <i>A</i> DO	4-	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS
							SOL7 RO	ΓΕΙ	OU- TROS		
CPF n°:			TELEFO DDD	NE COM	COM Res. Cel.			11.03		.L	
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com SIM deficiência		NÃO		-	concorrer à reserva de vagas didatos negros				SIM	NÃO	
Requer sua inscrição neste proce Que os dados anotados nest Estar ciente de que não classificação obtida; Estar ciente de que para Fundação ou sua ordem, or desempenho das tarefas rela Estar em dia com suas obrig Que está em gozo de seus de Que possui boa saúde física atinentes ao emprego a que Que não sofreu no exercício Justa Causa ou exonerado a Que não é aposentado por artigo 40 inciso II da Constit Que sob as penas de lei não Que tem pleno conheciment que a inexatidão das inform do processo seletivo, sem pr	se requeserá ao sua ad de cará ativas a lações n lireitos o a e mei concoro de fu bem do invalidicuição Fotem ar o das nações o rejuízo o ealizada	erimento sidmitido nimissão, siter elimino empregonilitares; civis, polítintal e não re; nção púbo serviço pez e nemederal; etecedente ormas quora prestadas demaias por pra	ra tanto ão verda o empre será sub atório, o o a que o icos e ele o é porta lica, pen oublico; se enco es crimin e regem das, aino s medida zo deteri	adeiros; ego se não metido a ex que avaliará concorre; eitorais; ador de defic alidade por a contra em idad ais; o presente p da que verificas de ordem a	prodame sua iênd iênd de c	var s m cap des de a sso s po inist	sua ha nédicos pacidado ncompa sabonad posenta seletivo ssteriorn rativa, o	pré a e físico de físico de físico de a e a e mente	admissio ca, psico com o e e dela r compul:	nais lógica xercío não fo sória ubme narão	realizados pela a e mental, ao cio das funções oi demitido por nos termos do ete e está ciente